

LEI MUNICIPAL Nº. 1.097/2019

Altera a Lei Municipal 1.084, de 10 de abril de 2019, para prorrogar o programa de Apoio e Renda para Famílias Carentes do Município de Francisco Dumont – MG, denominado “Bolsa Renda”.

A Câmara Municipal de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal 1.084, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Programa terá duração até 31 de dezembro de 2020, desde que atendidas a viabilidade/possibilidade financeira e a necessidade das famílias atendidas pelo programa, como forma de agregar renda, direta ou indiretamente, pela situação emergencial de crise e remuneração, atendendo a demanda social, e fixando as pessoas nos locais de suas moradias.

Parágrafo único. O Programa será efetivado e regulamentado mediante Decreto do Executivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Dumont – MG, 18 de dezembro de 2019.

EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito Municipal